



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.710

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	4
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	4
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	10
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
CONTRATOS	14
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 38.135 de 24 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 09, 12, 13 e 14 (Carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal - GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 61002/2023 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/04/2023, a servidora **CAROLINA RAMOS NEVES FREIRE DA CRUZ**, matrícula 3166328, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3328/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/01/2024, a servidora **MARTHA RAISSA IANE SANTANA DA SILVA**, matrícula 3163019, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 222917/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/11/2023, o servidor **NEWDYSON JOHN DA SILVA BORGES**, matrícula 3142429, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 23005, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 214380/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/11/2023, o servidor **VICENTE DE PAULA MAIA SIMÕES**, matrícula 3157082, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação Médico Generalista, código 28024, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 149643/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/08/2023, a servidora **ANGELA MARIA RUFINO SOUZA**, matrícula 3040925, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de História, código 39004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/01/2024, publicado no DOM de 19/01/2024, referente à nomeação de **JEANE DA SILVA LEAL**,

ONDE SE LÊ:

JEANE DA SILVA LEAL,

LEIA-SE:

JEANE LEAL DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 19/01/2024, publicado no DOM de 20 a 22/01/2024, referente à nomeação de **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**,

ONDE SE LÊ:

... Gerência de Administração de Pessoal, ...

LEIA-SE:

... Gerência de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal. ...

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 24 de janeiro de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, de forma compulsória, desde 19/07/2023, **MARIA CÉLIA PESSOA BALEEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 161715/2023 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/08/2023, a servidora **LUCIANA DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3056301, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 206482/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde /09/2022, a servidora **CATIANA CHAVES SANTANA**, matrícula 3165315, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 206482/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/10/2022, a servidora **CASSILDA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 3073088, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA N.º 05/2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Considerar designada desde 11 de janeiro de 2024, **EVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES** matrícula n.º 3135297, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, Grau 56 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **MICHEL CLEI FARIAS SILVA**, matrícula n.º 3151610, por motivo de férias, no período de 11.01.2024 a 09.02.2024.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CONCURSOS PSI EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA
REPRESENTANTE	JAMIL ABID JUNIOR (OAB/SP 195.351) E LUCIANO BARRETO MELO JUNIOR (OAB 45.243).
PROCESSO N.º	50811/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 901 A 906). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE FRANCISCO JOÃO BOCAUYVA CATÃO
REPRESENTANTE	JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR (OAB/SP 142.452).
PROCESSO N.º	906405/2023
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 26 A 35). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 127/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO MANGIERI**, matrícula **3098378**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 15/02/2024 a 05/03/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **HUGO DAMASCENO FERREIRA**, matrícula 3137713, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
150407/2023	SMED	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	4.479
146422/2023	SMED	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	6.557

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
173334/2023	SMED	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ	665
204687/2021	SMS	HUMBERTO ALVES LOPES	2.220
177006/2021	SMS	CELESTE DE ARAÚJO SILVA	1.395
216351/2023	SMS	SANDRA MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA	2.924
207985/2022	SMS	DOMINGAS DOS SANTOS FAGUNDES	2.583
163846/2023	SMED	VANUSIA BASTOS DE QUEIROZ CARDEAL	1.155
12391/2023	SMED	PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE	2.830
59051/2023	SMED	ELIETE DE OLIVEIRA VILAS BÔAS	2.046
148334/2023	SMED	IVANI DE BRITO	4.233
154365/2023	SMED	VERA LUCIA CARDOSO BATISTA	4.389
154070/2023	SMED	ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	2.826
105451/2021	SEMOP	CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO	6.028

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
103960/2021	SMS	IRANILDO SILVA FERREIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
150258/2023	SMS	PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE	20
152058/2023	SMS	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	20

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
143750/2022	SMS	JACIARA CABRAL ANTUNES DOS ANJOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 040/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/01/2024 a 19/01/2024, a servidora **RITA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3125108, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Boa Vista de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **THAIS PALMEIRA SOARES**, matrícula 3166017, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 041/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **ELISAMA DIAS GOMES FERREIRA**, matrícula 3093935, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Prof. José Mariane, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular **ARILMA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula 3165277, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 043/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, matrícula 3055973, no período de 26/02/2024 a 11/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal do titular PERICLES PIRES PEREIRA FILHO, matrícula 3091485, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 044/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 16/01/2024, a servidora LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA, matrícula 3126414, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GEISSE ALVES BARBOSA, matrícula 3165279, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****Conselho Municipal do Idoso - CMI****RESOLUÇÃO N.º 004/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005,

Considerando o Edital de Chamamento Público, publicado no DOM de n.º 8700, de 11 de janeiro de 2024, que estabelece regras e critérios do processo eleitoral complementar para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024, do CMI, bem como constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Salvador - CMI, para fins de manutenção de paridade legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer parecer da comissão eleitoral de representantes das entidades e organizações envolvidas com a assistência social, atendimento, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa habilitadas a participar do processo eleitoral complementar do CMI, gestão 2022/2024.

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CANDIDATA	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	CANDIDATA	HABILITADA
03	SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA	CANDIDATA	HABILITADA
04	PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 24 de janeiro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 05/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020 e considerando o Decreto Municipal 35285 de 24 de março de 2022 e a Instrução Normativa 06/2023 publicada no DOM em 04 de março de 2023 mediante Portaria 382

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atual como Consultor (a) Setorial junto à Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	MARIA DE FATIMA MARTINEZ MARCONI	3067826	ESTATUTÁRIO	SEGEF
SUPLENTE	GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÉS	3087155	ESTATUTÁRIO	GABINETE

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam nesse órgão/unidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal n.º 35285 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa n.º 06/2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, mediante Portaria 382.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N.º 06 /2024**PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024
SPMJ**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as pré-inscrições para o Chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, com o objetivo de oferecer suporte administrativo à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na Operação Carnaval 2024, para, em caso de necessidade, serem convocados para atuar nas funções de: Assistente Social, Educador Social/ADI, Pedagogo, Psicólogo, ASG e Motorista nos 5 (cinco) Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, localizados nos circuitos Osmar, chamado também de Circuito Campo Grande, e Dodô conhecido como circuito Barra/Ondina.

Art. 2º A inscrição será exclusivamente através do site www.inscricaoospmj.salvador.ba.gov.br até as 14h do dia 25/01/2024.

Art.3º Ficam mantidas todas as regras presentes na Portaria n.º 02/2024 de 13/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N.º 01 /2024

Publicado no DOM n.º 8.700, de 11/01/2024 e republicado por sair com incorreção.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, legalmente conferidas, observando o Art. 2 do Decreto n.º 32.232, de 09 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 36.997, de 30 de maio de 2023 e após consulta aos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a composição atualizada dos membros titulares e suplentes do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, biênio 2023/2025:

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SPMJ	FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	3158079	LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO	3165580
SEGOV	MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	3085817	FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	3158103
CGMS	ADELINA SILVA LIMA MARQUES	3091404	MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA	3025904
PGMS	SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ	887995	CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO	3084111
OUVIDORIA	ANA LÍCIA RESSURREIÇÃO	3027459	MARIA D'AJUDA SANTOS CONCEIÇÃO	3022561
CASA CIVIL	ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM	3087948	CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO	3138344
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525	MARINA PORTO SAMPAIO	3152084
SEMGE	PALOMA VASCONCELOS AYRES	3142306	LEANNE TAVARES DOS SANTOS	3093796
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEFAZ	DENISE GOMES DE CASTRO	3162246	SUELI SOARES MOREIRA PORCINO	3083001
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716
SECS	JESSICA CAROLINE LOPES SILVA	3164631	ARLI DE JESUS CORREIA	3054327
SECULT	FERNANDA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	3166394	JULIANA GUANAES SILVA CARVALHO FARIAS	3165593
SEMDEC	ELISA TEIXEIRA SANTOS	3158162	VERA MARIA DE SALLES GARCEZ	3158167
SMED	MARLENE MACHADO SILVA	3007672	RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS	3063156
SMS	SULAMITA REIS OLIVEIRA BEZERRA	3091392	DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS ARAÚJO	3122635
SEMPRE	CLAUDIA DIAS SALINAS	3166419	LUCIANA SANTOS RODRIGUES	3158731
SEMUR	OILDA REJANE FERREIRA	3094998	IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA	3135548
SEINFRA	IVSA MÁRCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA	3070385	RENÉE BUZÁHR FONTES BARRETO	3104812
SEMAN	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3158073	CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	3128703
SEMOP	CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	3165992	CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS	3166078
SEMOB	MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL	3128529	DENIZE NASCIMENTO SALES	3069157
ARSAL	TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731	DRIELE MATOS DOS SANTOS	3165060
COGEL	MÁRCIA MARIA FEITOSA DUARTE	3030008	SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA	3163882
FMLF	ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	3059010	SIMONE MARQUES BARRETO	3087709
SALTUR	FLAVIA DE FARO TELES DANTAS	3128602	ANACELE GUIMARÃES SOARES	3153460
FGM	ADIJANE RIBEIRO	3092321	VIVIANE VERGASTA	3136238
FCM	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	3167035	MARIA ADALGISA BARBOSA MOURA	3167055
SUCOP	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231	MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
DESAL	LEILA GOMES	3152046	SORAIA BORGES BINA DA SILVA	3143937
GCMS	ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	3101956
LIMPURB	TELMA SANTOS OLIVEIRA	3018889	MARIA IVA DOS SANTOS SOUZA	3138121
TRANSALVADOR	DEA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA	3089982	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	3019469

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº 02/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023 que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Rosângela Bispo dos Santos, matrícula 3167035 e Maria Adalgisa Barbosa. Moura, matrícula 3167055, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Fundação Cidade Mãe - FCM:

- I - Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;
- II - Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Fundação Cidade Mãe - FCM, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;
- III - Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;
- IV - Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento

à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V - Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, da Fundação Cidade Mãe com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

VI - Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

VII - Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

VIII - Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

IX - Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de janeiro de 2024.

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente / FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21656/2023, protocolado em 08/11/2023, referente à Revisão das Condicionantes II e V da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão das Condicionantes II e V da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-28, vinculada ao PR 5911000000 2883/2020, publicada mediante Portaria nº 92/2021, no D.O.M. nº 8.025 de 21 de maio de 2021, a IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA, inscrita no CNPJ 14.399.448/0001-34, excluindo-se a condicionante II e passando a condicionante V a ter a seguinte redação:

V. Armazenar os resíduos sólidos perigosos, conforme estabelecido pela ABNT NBR 12.235/1995;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de janeiro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 414/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-11158/2023 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-116, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP inscrita no CNPJ: 08.906.994/0001-11, para operação de ARENA MULTIUSO, com 116.073 m² de área total, situada na Ladeira da Fonte das Pedras, s/nº, Nazaré, coordenadas geográficas: 12°58'40.85"S, 38°30'20.17"O; 12°58'40.93"S, 38°30'21.40"O; 12°58'40.78"S, 38°30'21.40"O; 12°58'39.80"S, 38°30'19.07"O; 12°58'37.47"S, 38°30'12.65"O; 12°58'37.32"S, 38°30'11.78"O; 12°58'37.39"S, 38°30'9.451"O; 12°58'37.99"S, 38°30'9.144"O; 12°58'38.92"S, 38°30'8.837"O; 12°58'40.20"S, 38°30'08.452"O; 12°58'41.62"S, 38°30'8.564"O; 12°58'42.74"S, 38°30'9.326"O; 12°58'44.99"S, 38°30'10.81"O; 12°58'49.27"S, 38°30'13.89"O; 12°58'50.96"S, 38°30'15.45"O; 12°58'52.57"S, 38°30'17.17"O; 12°58'51.42"S, 38°30'19.01"O; 12°58'50.52"S, 38°30'19.43"O; 12°58'50.00"S, 38°30'20.58"O; 12°58'49.81"S, 38°30'21.80"O; 12°58'45.77"S, 38°30'23.94"O; 12°58'45.36"S, 38°30'23.75"O; 12°58'45.13"S, 38°30'22.91"O; 12°58'45.05"S, 38°30'20.16"O; 12°58'40.85"S, 38°30'20.17"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes contadas a partir desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante a vigência desta licença ambiental, que altere a condição original do projeto das intervenções causando interferência, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo cópia das notas fiscais, planilhas de controle da geração e disposição dos

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 207/2021, publicada no DOM nº 8.120 de 25 a 27 de setembro de 2021, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 7532/2021;

Onde se lê: "... **Art. 1º** conceder a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/LU-129, publicada através da Portaria nº 353/2017, em 24/10/2017 no DOM Nº 6.952, em favor do M-54 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 04.421.201/0001-13 para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, s/nº, Castelo Branco, neste município, coordenadas geográficas 12º54'26,06"S e 38º26'54,84"O (Datum SIRGAS 2000) ..."

Leia-se: "... **Art. 1º** Conceder a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2017-SEDUR/CLA/RLU-129, publicada através da Portaria nº 353/2017, em 24/10/2017 no DOM Nº 6.952, **válida por 03 (três) anos**, em favor do M-54 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 04.421.201/0001-13 para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, s/nº, Castelo Branco, coordenadas geográficas 12º54'26,06"S e 38º26'54,84"O (Datum SIRGAS 2000) ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 19/01/2024, publicado no DOM nº 8708 de 22/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 24 de janeiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 06/2024

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.51	1.500.1	1.700.000
TOTAL			1.700.000

resíduos sólidos, com comprovantes de destinação (embalagens vazias) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, com memorial fotográfico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações, e ainda, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, latas de tintas, madeira, papel e papelão, EPI's usados, entre outros). Em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

III. Implantar canaletas perimetrais no entorno do abrigo de resíduos sólidos, sendo que as mesmas devem estar conectadas a um sistema de tratamento prévio para reduzir a carga orgânica (chorume) e posteriormente ligadas à rede de esgoto. Apresentar, no prazo de 180 dias, relatório da implantação;

IV. Sob hipótese nenhuma os efluentes gerados na área de resíduos devem ser encaminhados para rede de drenagem pluvial próxima ao local;

V. A empresa deverá capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Proteção Coletiva (EPC) aos funcionários, se responsabilizando pela fiscalização do uso correto dos mesmos;

VI. Continuar efetuando durante a vigência desta licença, a coleta, armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos gerados, seguindo as normas técnicas e ambientais aplicáveis para cada tipo de resíduos;

VII. Apresentar, semestralmente, o Plano de Monitoramento de Ruídos referente aos eventos e shows realizados na área do equipamento, atendendo as normas da legislação vigente, ART do responsável técnico pelas informações;

VIII. Apresentar, anualmente, relatório de execução referente ao Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os funcionários da empresa, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site desta secretaria para elaboração do PEA;

IX. Manter a Política Ambiental da empresa atualizada e dar ampla divulgação com as partes interessadas;

X. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, saúde pública e demais autoridades competentes;

XI. Realizar a limpeza periódica e manutenção do sistema de coleta de águas pluviais, com frequência adequada para garantir sua eficiência;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) durante a vigência desta licença e o Alvará da Vigilância Sanitária;

XIII. Manter atualizado o Laudo de Engenharia emitido pelo CREA-BA durante a vigência desta licença;

XIV. Em caso de utilização de geradores, realizar o monitoramento das emissões gasosas na atmosfera provenientes da queima do óleo diesel utilizado no funcionamento dos geradores, atendendo os limites do COMAM nº 003/1990, normas e legislação em vigência. Manter relatórios de monitoramento para fins de fiscalização;

XV. Apresentar, anualmente, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental (RTGA), contendo:

- resumo das principais ações da CTGA no ano anterior;
- resultados obtidos na área ambiental, de saúde ocupacional, de higiene e de segurança;
- demonstrativos do desempenho ambiental da atividade, ilustrados com gráficos e planilhas;
- situação dos condicionantes da licença ambiental;
- registro dos acidentes porventura ocorridos, suas causas e medidas adotadas;
- política ambiental, caso tenha havido alguma alteração daquela apresentada;
- documentação comprobatória e atualizada da criação da CTGA, quando houver alteração;
- outras informações relevantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 009/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de 16/01/2024
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTÔNIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº. 3067364, Superviso, Grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **José Raimundo de Lima Freitas**, matrícula nº. 3067353, por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 024/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural da Nova Rodoviária, localizado na BR-324, no Bairro de Águas Claras,

Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 10.688/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural da Nova Rodoviária, localizado na BR-324, no Bairro de Águas Claras, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de execução do Gasoduto de Gás Natural da Nova Rodoviária, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 10.688/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 030/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do "FUZUE", evento promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 14438/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Barra, no dia 03 de fevereiro de 2024:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 8h do dia 03/02:

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 04 - Rua Alfredo Magalhães / Rua Afonso Celso;
BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 06 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa).

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 12h do dia 03/02:

BM 01 - Largo do Farol da Barra / Rua Afonso Celso;
BM 02 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso;
BM 03 - Rua Marquês de Caravelas / Av. Almirante Marques de Leão;
BM 04 - Rua Airoso Galvão / Rua Miguel Burnier;
BM 05 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 06 - Rua José Sátiro de Oliveira / Rua Professor Sabino Silva;
BM 07 - Avenida Oceânica / Largo do Camarão.

III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, das 12h do dia 03/02 às 2h do dia 04/02, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra até a Rua José Sátiro de Oliveira);

IV - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 12h do dia 03/02 às 2h do dia 04/02, na Rua Dom Marcos Teixeira (no trecho entre Av. Almirante Marques de Leão e a Rua Afonso Celso);

V - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interdito, terão as seguintes opções de tráfego:

a) Sentido Barra / Ondina: Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Av. Centenário, Rua Prof. Sabino Silva;

b) Sentido Ondina / Barra: Av. Milton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Rua Professor Sabino Silva, Rua Comendador Francisco Pedreira, Av. Centenário, Rua Augusto Frederico Schmidt, Rua Marquês de Caravelas.

Art. 2º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 4º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº032/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "MELHOR 2ª FEIRA DO ANO DO PRÉ-CARNAVAL E PIPOCO", eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 14438/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os Bairros Barra e Ondina, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 10h dos dias 05/02 e 06/02:

BF 01 - Av. Almirante Marques de Leão / Largo do Farol da Barra;
BF 02 - Avenida Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 03 - Avenida Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 04 - Rua Alfredo Magalhães / Rua Afonso Celso;

BF 05 - Avenida Oceânica / Rua Professor Lemos de Brito;
BF 06 - Tv. Marquês de Leão / Rua Afonso Celso.
BF 07 - Avenida Oceânica / Rua Francisco Otaviano;
BF 08 - Avenida Oceânica / Rua Professor Fernando Luz;
BF 09 - Avenida Oceânica / Rua Leoni Ramos;
BF 10 - Avenida Oceânica / Rua Doutor Artur Neiva;
BF 11 - Avenida Oceânica / Rua Carlos Chiacchio;
BF 12 - Avenida Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira (parte Baixa);
BF 13 - Avenida Oceânica / Rua Professor Sabino Silva / Rua N (Largo do Camarão);
BF 14 - Avenida Oceânica / Acesso à Via Marginal (antigo Salvador Praia Hotel, nos dois retornos);

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 15h dos dias 05/02 e 06/02:

BM 01 - Avenida Sete de Setembro / Porto da Barra;
BM 02 - Avenida Sete de Setembro / Rua Barão de Itapua;
BM 03 - Rua César Zama / Rua Marquês de Caravelas / Alameda Antunes;
BM 04 - Rua Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas / Rua Afonso Celso;
BM 05 - Rua Marquês de Caravelas / Av. Almirante Marques de Leão;
BM 06 - Rua Airosa Galvão / Rua Miguel Burnier;
BM 07 - Avenida Centenário / Último Retorno;
BM 08 - Rua Professor Sabino Silva / Rua José Sátiro de Oliveira;
BM 09 - Avenida Oceânica / Largo do Camarão.

III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nos dias 05/02 e 06/02, das 16h à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Avenida Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e o Largo do Camarão);

IV - Os Veículos que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, terão as seguintes opções de tráfego:

a) Sentido Barra/ Ondina: Rua Afonso Celso, Rua Miguel Burnier, Avenida Centenário, Rua Professor Sabino Silva;

b) Sentido Ondina/ Barra: Av. Milton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro (Via marginal à Avenida Oceânica), Rua Professor Sabino Silva, Rua Comendador Francisco Pedreira, Avenida Centenário, Rua Augusto Frederico Schmidt, Rua Marquês de Caravelas.

Art. 2º Proibição da circulação de veículos com emissão sonora (Trios Elétricos, carros de Som, carroças etc.) no sítio da festa, exceto os que estejam devidamente autorizados pelo órgão competente.

Art. 3º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio da festividade mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
11480/2024	EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 530/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEILTON BARRETO DE SOUSA	PR621/2024	T114600519	INDEFERIDO
ADRIANA BACELAR MAIA	PR2303/2024	T420204290	INDEFERIDO
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGOLO	PR3946/2024	T119102183	INDEFERIDO
ALEXANDRE BARBOSA SANTOS	PR1304/2024	T137900580	INDEFERIDO
ALYSSON DACIO SILVA	PR785/2024	R006443670	INDEFERIDO
ANDERSON LUIZ CASTRO ALVES	PR1930/2024	M000203973	INDEFERIDO
ANDRE LUIS ALVES SILVA	PR371/2024	M000201816	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDREA BARRETTO ARRAIS	PR222/2024	R006441000	INDEFERIDO
ANDREILTON SANTOS OLIVEIRA	PR739/2024	T143114273	INDEFERIDO
ANTONIO BRASIL DA FONSECA FILHO	PR2091/2024	R006453916	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES SANTANA	PR3883/2024	R006440302	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES SANTANA	PR3897/2024	R006461544	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES SANTANA	PR3911/2024	R006461515	INDEFERIDO
ANTONIO GOMES SANTANA	PR3920/2024	R006454800	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JUNIOR	PR1472/2024	T488004550	INDEFERIDO
ARMANDO DIEGO CONCEIÇÃO DE SOUZA	PR671/2024	T440602882	INDEFERIDO
ARMANDO PAIM DE MELO	PR2800/2024	M000203777	INDEFERIDO
BRUNO DE ASSIS SANTOS	PR954/2024	T488004254	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTANA MENDES	PR1674/2024	R006439025	INDEFERIDO
CARLOS NEY MARINHO BARREIRA	PR2337/2024	T123707034	INDEFERIDO
CLAUDIO DAM DA SILVA BALESTRINI GODDY	PR2682/2024	T493806250	INDEFERIDO
CLEBER PROCOPIO DA SILVA	PR463/2024	T419701758	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR680/2024	R006457012	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR686/2024	R006452985	INDEFERIDO
CYRLA MIRA BARBOSA	PR2189/2024	T140604440	INDEFERIDO
DANILO CORREIA DOS ANJOS	PR2130/2024	M000202981	INDEFERIDO
DOUGLAS BRISTOT DA SILVA	PR1096/2024	T389504207	INDEFERIDO
EDILBRTO PEREIRA GOMES	PR709/2024	T139401905	INDEFERIDO
EDUARDO GABRIEL DAMASCENO DE ASSIS	PR660/2024	T141201266	INDEFERIDO
EVANDRO JESUS DOS SANTOS SOUZA	PR640/2024	T895200511	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA	PR1363/2024	T421511275	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE MOREIRA DOS REIS	PR981/2024	R006444549	INDEFERIDO
GENIMARCIA BACELAR DE SANTANA	PR825/2024	T389503856	INDEFERIDO
GLORIA ELIZABETE SANTOS CALMON	PR2464/2024	T138613193	INDEFERIDO
GUAIRA MASCARENHAS MORBECK	PR2932/2024	T140604744	INDEFERIDO
IVAN SERGIO LORDELLO FRAIFE	PR2154/2024	T419701734	INDEFERIDO
IVISSON AMARAL DA SILVA	PR961/2024	R006476950	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS REIS	PR1895/2024	T440900238	INDEFERIDO
JADSON SOUSA E SOUZA	PR327/2024	M000199351	INDEFERIDO
JADSON SOUSA E SOUZA	PR334/2024	M000199895	INDEFERIDO
JAILTON SANTOS DA RESSURREICAO	PR213/2024	R006438428	INDEFERIDO
JAVAN DOS SANTOS	PR3923/2024	M000201653	INDEFERIDO
JEFFERSON BRITO DOS SANTOS	PR192/2024	T440601977	INDEFERIDO
JOCY CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS	PR535/2024	T229900720	INDEFERIDO
JOSEMAR GUEDES DE OLIVEIRA	PR502/2024	T944900078	INDEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	PR2850/2024	M000203259	INDEFERIDO
JULIUS CARDOSO PINHEIRO	PR595/2024	R006440354	INDEFERIDO
JURACI PINTO DOS SANTOS	PR3938/2024	T139003946	INDEFERIDO
LAILA SANTOS DE SANTANA	PR97422/2023	R006449172	INDEFERIDO
LEANDRO DA CRUZ PEREIRA	PR510/2024	R006448979	INDEFERIDO
LEANDRO SANTANA DIAS BARBOSA	PR2278/2024	T489315153	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTEREST SER E COMERCIO	PR2180/2024	R006459572	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTEREST SER E COMERCIO	PR2207/2024	R006461454	INDEFERIDO
LUAN NASCIMENTO LIMA	PR1218/2024	T140200165	INDEFERIDO
LUAN TIAGO ARGOLO NASCIMENTO	PR754/2024	T440900185	INDEFERIDO
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	PR275/2024	T119102079	INDEFERIDO
LUIS CARLOS DOS SANTOS ALCANTARA	PR1314/2024	T941200412	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS FREIRE GOMES	PR1457/2024	T945002144	INDEFERIDO
MAIANA ROSARI LIMA ALCANTARA	PR1902/2024	T903412503	INDEFERIDO
MAIARA DE JESUS DA CRUZ	PR737/2024	T419713366	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS SILVA	PR1016/2024	R006446094	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR1911/2024	R006452958	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR2120/2024	R006457147	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR2147/2024	R006459439	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE SANTANA	PR1721/2024	T944500099	INDEFERIDO
MARIA ANGELICA DA SILVA CARVALHO	PR1381/2024	T420203360	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA FERREIRA COSTA	PR2101/2024	T481712381	INDEFERIDO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR2836/2024	T119203250	INDEFERIDO
MERCEDES SERRET MARIN	PR1412/2024	T074903431	INDEFERIDO
MICHELE NUNES COSTA BRAGA	PR538/2024	R006446056	INDEFERIDO
NUBIA SILVA PACIFICO	PR2977/2024	R006456234	INDEFERIDO
OTONIEL COSTA NASCIMENTO NETO	PR2906/2024	T231411348	INDEFERIDO
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI	PR1525/2024	T115502241	INDEFERIDO
RAFAEL PEREIRA BARBOSA	PR894/2024	T500900965	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	PR854/2024	R006432938	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	PR870/2024	R006432335	INDEFERIDO
RAPHAEL SOBRAL VIEIRA DOS SANTOS	PR3935/2024	R006460775	INDEFERIDO
ROBERTO BRUNO SILVA FILHO	PR2957/2024	T891100186	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROBERTO MACHADO MIRANDA	PR937/2024	T394301326	INDEFERIDO
ROBERTO SENA NUNES	PR903/2024	T116305199	INDEFERIDO
RONDINELE SANTA ISABEL DOS SANTOS	PR1432/2024	T391900267	INDEFERIDO
SAIMON DE SOUZA ROCHA	PR3996/2024	R006470384	INDEFERIDO
SANDRA NOVAIS DE OLIVEIRA SOUSA	PR2592/2024	T941001602	INDEFERIDO
SECRETARIA DE JUSTICA DIR H DESV SOCIAL	PR1517/2024	T115502243	INDEFERIDO
SERGIO MURILO LIMA DA SILVA	PR2923/2024	T503701901	INDEFERIDO
SIDNEY LUIZ OLIVEIRA SILVA	PR316/2024	T420203720	INDEFERIDO
SOLANGE NEVES GUEDES	PR1257/2024	T388702153	INDEFERIDO
STEPHANIE BRITO DIAS FEITOSA	PR1808/2024	T074903572	INDEFERIDO
TELMA ALMEIDA SANTOS SACRAMENTO	PR803/2024	R006433317	INDEFERIDO
WALTER BUSTAMANTE ZAMBRANA FILHO	PR788/2024	T231600094	INDEFERIDO
WELINGTON DOUGLAS SOUZA BONFIM	PR1419/2024	M000204944	INDEFERIDO
WENDEL CERQUEIRA MAIA DO CARMO	PR2166/2024	T421300631	INDEFERIDO
WILSON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR2460/2024	M000203188	INDEFERIDO
HILDEMBERTO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	PR1652/2024	R006447027	DEFERIDO
MANOEL ERNESTO DE SOUZA FILHO	PR1183/2024	T503701909	DEFERIDO
MAURICIO GOMES MAGALHAES	PR2876/2024	T420204344	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 531/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILTON COELHO CARVALHO	PR1414/2024	R006432000	INDEFERIDO
ADRIANO MAZZETTO	PR756/2024	R006473126	INDEFERIDO
ALAN BISPO DOS SANTOS	PR1170/2024	T945002386	INDEFERIDO
ALAN CARDOSO DOS SANTOS	PR97165/2023	T230700043	INDEFERIDO
ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	PR2459/2024	T140604327	INDEFERIDO
ALYSSON DACIO SILVA	PR787/2024	R006449217	INDEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA BRASIL DE MELLO	PR729/2024	T138300315	INDEFERIDO
ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	PR747/2024	M000201243	INDEFERIDO
ANDERSON LUIZ CASTRO ALVES	PR1932/2024	M000203726	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR1831/2024	T503702402	INDEFERIDO
ANDRE PIRES NOBREGA TAHIM	PR129/2024	T941001692	INDEFERIDO
ANGELIS FARIAS DA SILVA NASCIMENTO	PR54350/2023	T484600904	INDEFERIDO
ANSELMO BRITO DA PAIXÃO	PR1061/2024	F001505479	INDEFERIDO
ANTONIO BRASIL DA FONSECA FILHO	PR2089/2024	R006454670	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	PR1560/2024	R006448454	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOISES DE MOURA	PR849/2024	T507100181	INDEFERIDO
ANTÔNIO MARCELO CELESTINO ZOLLINGER	PR718/2024	T440900257	INDEFERIDO
ARLINDA VERONICA BARREIRA DE FIGUEIREDO	PR97429/2023	T387308130	INDEFERIDO
AUREDILZA DE ALMEIDA MOURA	PR61351/2023	T496100770	INDEFERIDO
BRAULIO WILLIAMS DE ANDRADE FILHO	PR97463/2023	T389101522	INDEFERIDO
BRENDA LILIAN DE OLIVEIRA SILVA	PR97383/2023	T230700004	INDEFERIDO
BRUNO MAGALHAES DA SILVA	PR50768/2023	T895200455	INDEFERIDO
CARLISVAN DE OLIVEIRA REIS	PR2462/2024	T440900282	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTANA MENDES	PR537/2024	T889100599	INDEFERIDO
CRISTIANE NILCE SANTOS AZEVEDO VIANA	PR50838/2023	T903206173	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR679/2024	R006435748	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR684/2024	R006457576	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR692/2024	R006456981	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIEL FEITOSA DE ALMEIDA	PR54329/2023	T926000661	INDEFERIDO
DANIELLE DA SILVA PEDRETE	PR2421/2024	T138613126	INDEFERIDO
DANILO SANTOS MARCO ANTONIO	PR2672/2024	T441300130	INDEFERIDO
DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	PR2750/2024	T139602013	INDEFERIDO
ELCINEY GOMES SANTANA	PR2895/2024	R006459805	INDEFERIDO
ELIENAI NEPOMUCENO DE OLIVEIRA BASTOS	PR57369/2023	T139001067	INDEFERIDO
EVERALDINO ANDRADE DE MENEZES	PR54121/2023	T927700431	INDEFERIDO
FABIO BATISTA DA ENCARNACAO	PR1411/2024	T394301270	INDEFERIDO
FABIO MARTINHA OLIVEIRA	PR97250/2023	T119102059	INDEFERIDO
FABIO MARTINS NEVES	PR523/2024	T143114259	INDEFERIDO
GILDASIO TAVARES GUEDES FILHO	PR2918/2024	M000199902	INDEFERIDO
GILMAR COSTA DE PINHO	PR1039/2024	R006441508	INDEFERIDO
GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PR1878/2024	T119102106	INDEFERIDO
HOSANA DA SILVA LIMA	PR217/2024	R006438107	INDEFERIDO
HUGO BATISTA SOBRINHO	PR2188/2024	T442509007	INDEFERIDO
HUGO VILLANOVA VALADARES	PR150/2024	R006435257	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR2855/2024	T482401223	INDEFERIDO
ISABEL RIBEIRO SANTOS	PR965/2024	T394501579	INDEFERIDO
IVISSON AMARAL DA SILVA	PR960/2024	R006450752	INDEFERIDO
JADSON SOUSA E SOUZA	PR332/2024	R006452909	INDEFERIDO
JAQUELINE GOMES	PR97453/2023	T942401223	INDEFERIDO
JASON COSTA SOUZA	PR96733/2023	T113300491	INDEFERIDO
JERUSA CELESTE DE MENEZES PEREIRA	PR461/2024	T138900266	INDEFERIDO
JOSE LUCIO DIAS DA SILVA	PR1426/2024	F001504853	INDEFERIDO
JULIANA VARGAS DE OLIVEIRA PRATA	PR500/2024	T394301360	INDEFERIDO
JULIUS CARDOSO PINHEIRO	PR654/2024	R006438312	INDEFERIDO
KELLYVY SILVA DE SOUZA	PR2067/2024	T394301199	INDEFERIDO
LINDOMAR DE JESUS REIS	PR195/2024	T502301195	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES INTEREST SER E COMERCIO	PR2225/2024	R006461476	INDEFERIDO
LUCAS ALVES DA SILVA RAMOS	PR1667/2024	R006467184	INDEFERIDO
LUCIANO GEANIZELLE FIGUEIREDO	PR2100/2024	R006449194	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO SANTOS BARBOSA	PR2106/2024	R006452564	INDEFERIDO
MAILZA DE SOUZA BRITO	PR712/2024	T231411338	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA COSTA	PR54319/2023	R006368222	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR2177/2024	R006461477	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR2153/2024	R006460315	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR2117/2024	R006453074	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR1900/2024	R006452465	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR1910/2024	R006455271	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR167/2024	R006443644	INDEFERIDO
MARCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	PR159/2024	R006439206	INDEFERIDO
MARCOS FONSECA	PR66190/2023	T231411307	INDEFERIDO
MARIA INES LOPES DOS SANTOS	PR775/2024	T889100655	INDEFERIDO
MARIELZA MOACYR MIRANDA	PR2145/2024	T389504278	INDEFERIDO
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	PR1841/2024	T489314758	INDEFERIDO
ODILON DOS SANTOS SILVA	PR240/2024	T507100152	INDEFERIDO
PATRICIA DA SILVA BRITO	PR1807/2024	T945002399	INDEFERIDO
PATRICK ANDERSON SANTOS FRANCA	PR1310/2024	M000204335	INDEFERIDO
PAULO VICTOR VIEIRA MELO	PR1461/2024	T420203630	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO GABRIEL DE FREITAS CHILLELLI	PR311/2024	T440900175	INDEFERIDO
PERLA FERNANDA SANTANA SERRA DE CARVALHO	PR865/2024	T492100768	INDEFERIDO
RAFAEL DA CAMARA PACHECO AJAME	PR1216/2024	T489411446	INDEFERIDO
RHAMUZE MOREIRA DOS SANTOS	PR2327/2024	M000201561	INDEFERIDO
RIVALDO LUCIO RIBEIRO JUNIOR	PR2162/2024	T139203008	INDEFERIDO
ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE	PR96741/2023	T137900839	INDEFERIDO
RODRIGO BATINGA TORRES	PR2983/2024	T119102144	INDEFERIDO
ROGERIO SANTOS ALMEIDA LOBO	PR97241/2023	T394301237	INDEFERIDO
RONALD SANTOS DOS ANJOS	PR885/2024	M000205931	INDEFERIDO
RUBSTEIN DIAS BARRETO	PR1699/2024	F001504881	INDEFERIDO
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	PR2441/2024	R006454169	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR59785/2023	R006410511	INDEFERIDO
SECRETARIA DE JUSTICA DIR H DESV SOCIAL	PR1519/2024	T138613023	INDEFERIDO
SIDNEY LUIZ OLIVEIRA SILVA	PR321/2024	T945001986	INDEFERIDO
SOLANGE NEVES GUEDES	PR1260/2024	T388702155	INDEFERIDO
TENAFLEY RAMOS DO SANTOS	PR202/2024	T140604649	INDEFERIDO
TIAGO ARAUJO DA SILVA	PR669/2024	T420203226	INDEFERIDO
TIAGO BRITO	PR1495/2024	T116804697	INDEFERIDO
TOMAS CALDAS COSTA	PR781/2024	T143016306	INDEFERIDO
TULIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR1471/2024	T440900241	INDEFERIDO
UALISSON DA SILVA SANTOS	PR52454/2023	T394300626	INDEFERIDO
UANDERSON SILVA SANTOS	PR1543/2024	T394301184	INDEFERIDO
VALDEMIR BARRETTO FONTES	PR1255/2024	T419701452	INDEFERIDO
VALDEMIR SALES SANTOS	PR2950/2024	T390802596	INDEFERIDO
WALISSON MARQUES DO NASCIMENTO	PR97326/2023	T442508483	INDEFERIDO
ADILSON CONCEICAO BATISTA	PR936/2024	T394301257	DEFERIDO
AVELARDO MONTEIRO FILHO	PR97446/2023	T911307347	DEFERIDO
COOPERATIVA DE COL SEL PROC DE PLAS E PRO AMB	PR34398/2023	R006271809	DEFERIDO
FABIO BARBOSA NERI	PR2968/2024	T488004442	DEFERIDO
INDIRA BASTOS MARRUL	PR175/2024	T138612998	DEFERIDO
ROSALVO PAIXAO DOS REIS	PR184/2024	T116305191	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
11480/2024	EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº:** 11075/2024 - SEMIT**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**CNPJ:** 13.927.801/0035-98**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 085/2023, Processo SEMGE nº 54938/2023, para aquisição de 1440 (um mil quatrocentos e quarenta) unidades de KIT LANCHES para consumo na OPERAÇÃO CARNAVAL 2024.**FORNECEDOR:** SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**CNPJ:** 12.477.288/0001-79**VALOR TOTAL:** R\$ 16.120,80 (Dezesseis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.G.: 630002 - SEMIT Projeto/Atividade: 250139 - Manutenção dos

Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT, Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo, Fonte: 1.5.00.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

SAMUEL PEREIRA
Secretário**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2024****O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 4º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SECIS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2024****O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,**RESOLVE:**

Aprovar ad referendum com ressalvas, o 9º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMIT, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2024****RESULTADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGENTES DE OPERAÇÃO PARA O OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, LGTB E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, EM SALVADOR DURANTE O CARNAVAL 2024.** O Grupo de Trabalho para seleção, através da inscrição, de servidores e servidoras ativos, estatutários, comissionados e REDA da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS que, não estando em férias oficiais programadas para o mês de fevereiro de 2024, desejem atuar como Agente de Operação no Observatório da Discriminação Racial, LGTB e Violência contra Mulher, em Salvador durante o Carnaval 2024, conforme Portaria nº 01/2024 da Secretária Municipal da Reparação e a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, publicada no D.O.M. 8.701, de 12 de janeiro de 2024, fls. 04 e 05, com base nos critérios definidos na referida Portaria, divulga o resultado da pré-seleção dos candidatos habilitados, conforme a tabela abaixo:**EIXO LGTB**

	NOME	MATRÍCULA
1	AIANGAE TEIXEIRA NOGUEIRA	3094142
2	ALEXSANDRA DIAS DA ENCARNAÇÃO	3096711
3	ANA PAULA SAMPAIO DE MIRANDA	3096804
4	ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR	3104455
5	BARBARA CAROLINE ARAUJO PIMENTEL	3162269
6	BIANCA CARDEAL DE SOUZA	3140516
7	CAROLINA SANTOS SILVA	3121406
8	DARIO DOS SANTOS MUNIZ	3101062
9	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	3168020
10	ELIENAR SOARES DA SILVA	989389
11	GILSON ARAUJO SOARES CRUZ	990915
12	GLÁUCIA TATIANE DE SOUZA CALDAS	3090188
13	GRAÇA MARIA SANTOS MOTA	3096096
14	HEME COSTA ALMEIDA SANTANA	988797
15	HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	3166015
16	IZABEL CRISTINA DE JESUS S. DE SANTANA	3163465

	NOME	MATRÍCULA
17	JACICLEIDE DO NASCIMENTO	3096736
18	JAIACI LOPES FONSECA (JHAY LOPES)	3072004
19	JOSE CLODOALDO DA SILVA FILHO	3104556
20	JOSELIA DA PAIXÃO ASSIS	9060517
21	JUCIVAL MENEZES DE OLIVEIRA	3103260
22	LINDIOMAR SACRAMENTO MACHADO	3096792
23	MONIQUE APARECIDA DOS SANTOS	3089965
24	ROSA ARAÚJO LOPES	3150840
25	SORANEI CASTRO SILVA	3096299
26	THAIS DE ARAUJO BISPO	3166018
27	UBIRATAN SAMPAIO DO SANTOS	3096903
28	WELLINGTON CARLOS MOREIRA JÚNIOR	3152373
29	WILLIAM JONATAN LEAL DAMASO	3150851
30	YURI SANTOS FERREIRA	3151836

EIXO RACIAL

	NOME	MATRÍCULA
01	ADENILDES TELES DE LIMA	3056350
02	ADRIANA SANTOS MARQUES	3167343
03	ALEXSANDRO BISPO DE ALMEIDA	3104259
04	ARIVALDO MOREIRA SILVA	3103343
05	ARLI DE JESUS CORREIA	3054327
06	CHARLES AQUINO FREITAS	3104323
07	CLOVIS DE JESUS PEREIRA	3103038
08	DAVI DOS SANTOS SOUZA	3095800
09	EDMILSON ENCARNAÇÃO DE JESUS	3102927
10	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	3095941
11	ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189
12	ELIANE PAIXÃO SANTOS	3095573
13	JAIRO MARQUES SANTOS	3099565
14	JANDARACI DA ANUNCIAÇÃO BATISTA	3102967
15	JANDIRA DA SILVA	3095936
16	JORGE ANDERSON ROCHA SOUZA	3105543
17	JOSEANE FRANÇA SANTOS DA SILVA	3105970
18	LAIS SANTANA DE SALES	3105775
19	MARCELE ALVES DA SILVA	3096757
20	MARIA HELENA TEIXEIRA DE JESUS	3096686
21	MARILDA SANTANA BAHIA	3103641
22	MARIVALDA SANTANA BAHIA	3103342
23	MOISES SILVA DE JESUS	3096503
24	OLGA SANCHES COSTA	3162708
25	PATRICIA RENATA CONCEIÇÃO ANUNCIAÇÃO	3096897
26	ROGÉRIO RAMOS RODRIGUES	3154503
27	SONOELANE SANTOS CRUZ	3091762
28	SUSANA VILARINO OLIVEIRA	3103226
29	UBIRACI MORAES	3104992
30	ZENI DE PAULA SILVA DOS SANTOS	3096828

EIXO MULHER

	NOME	MATRÍCULA
1	ADEJAILDA MARIA DE OLIVEIRA	3109047
2	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	3156406
3	BARBARA CAROLINE ARAUJO PIMENTEL	3162269
4	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	3164521
5	DÂNDARA SANTOS SILVA	3130495
6	DAVI DOS SANTOS SOUZA	3095800
7	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	3154558
8	DENISE SANTOS DA HORA	3123006
9	ELIANE PINHO DA SILVA	3094189
10	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS	3095754
11	ENEIDA MARIA BARRETO	3095600
12	GILMARA SOUZA PINTO	3106507
13	GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	3136277
14	HEIDE ARAÚJO NASCIMENTO	3096259
15	HILDA SILVA SANTOS	3095698
16	JOAO RICARDO SANTOS DE JESUS	987225
17	JOSEVALDO SANTANA DE JESUS JUNIOR	3167133
18	JURACIARA FARIAS DO NASCIMENTO	3169226
19	LOURENA CORREIA GÓES	3096793
20	MANUELA DE ARAUJO SALES ROCHA	3157609
21	MARIA NILZA DO DESTERRO COSTA	3105005
22	MARIZETE SANTIAGO SILVA PIRES	3109554
23	MONICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
24	NELCY MARIA KOPPE DOS SANTOS	309633
25	NESTOR EMANUEL DE A. AMAZONAS FILHO	3094369
26	SELMARA DE OLIVEIRA BORGES	983063
27	SILVANICE ARCANJA FRANCO	3102887
28	SONIA OLIVEIRA RAMOS	3096786
29	TELMA MARIA DE JESUS	3095706
30	VALDILUCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	3104326

EIXO AFRO E AFOXÉ

	NOME	MATRÍCULA
1	ALINE FERREIRA DO CARMO OLIVEIRA	3152136
7	ARLACY MARIA DE SANTANA CARVALHO	3153573
2	EDNILZA EVANGELISTA BATISTA.	3167855
3	GILBERTO EDMOND SOARES DA SILVA	3110925
4	ISRAEL FLOQUET DA SILVA	3103078
5	JAMYLE DOS SANTOS CUNHA	3142261
6	JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS SANTOS	3103634
8	LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3106135
9	RENATA SOUZA	3152871
10	TICIANE DE JESUS TEIXEIRA	3109417

Os candidatos acima listados receberão por e-mail todas as informações para a 2ª etapa do processo seletivo que decorre da obrigatoriedade da capacitação, prevista para ser realizada no período de **30/01/2024 a 01/02/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de janeiro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

PROCESSO: 173731/2022.

DISPENSA: 052/2024.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua das Mangaloeiras, nº 32, Jardim Jaguaribe, Lote 32, térreo, 1º pavimento e subsolo - Piatã.

LOCADOR: Luis Fernando Coelho Brandão.

CPF: 081.082.425-68.

LOCADORA: Maria Tereza Coelho Brandão.

CPF: 057.023.995-87.

LOCADOR: Manoel Coelho Brandão.

CPF: 122.859.435-04.

LOCADORA: Bárbara Pereira Brandão.

CPF: 021.706.375-67.

LOCADORA: Ana Cristina Coelho Brandão.

CPF: 073.793.745-91.

LOCADOR: Pedro Henrique Cunha Brandão.

CPF: 070.821.785-06.

LOCADORA: Juliana Cunha Brandão.

CPF: 070.519.715-81.

VALOR MENSAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 12/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215300	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	10.200,00

Salvador, 24 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 015/2024 - PROC: 225537/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/02/2024; abertura no dia 06/02/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 06/02/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 016/2024 - PROC: 239217/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/02/2024; abertura no dia 06/02/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 06/02/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação com a Declaração do Vencedor, do licitante classificado em 1º lugar da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL nº 006/2023**PROCESSO Nº: 84618/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.Finalizados os trabalhos de análise da Comissão, relativos aos documentos de habilitação, e com fundamento nas exigências do Edital e seus anexos, bem como, com base no Parecer do setor técnico DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente instituída pela SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, esta Comissão decide declarar **HABILITADO** e **VENCEDOR** o **CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 006/2023**, conforme tabela a seguir:

ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO

LICITANTE CLASSIFICADO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM RDC Nº 006/2023	R\$ 15.822.510,45	440	500	482,00

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.brDá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para **apresentação das razões do(s) recurso(s) pelo(s) licitante(s) que manifestou(aram) previamente a intenção de recorrer da fase das propostas técnicas, propostas de preços (técnica e preço), bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase de habilitação**, do presente certame, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

IANA BRITO MELO
Membro titular da Copel**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

PROCESSO Nº: 216979/2023

CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.434.626/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças/ou acessórios em Desfibrilador Externo Automático (DEA) modelo AED Plus, marca ZOLL e Sistema de Ressuscitação automático, modelo Auto Pluse, marca ZOLL, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, uso no SAMU/SMS, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.704.240,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - SAMU 192).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses

DATA DO ATO: 15/01/2024

Salvador, 24 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei

Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 042/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA INSETICIDAS TIPO COSTAL. Processo n.º 100.067/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2024 até às 09:30 horas do dia 16/02/2024

Abertura das Propostas: 16/02/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/02/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 218.834/2024 - SEDUR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Poligonais Georreferenciadas, Memorial Descritivo, acompanhados de Levantamentos Fotográficos Físicos e Digitais e Caderno de Órgãos, conforme especificação e quantidades descritas no Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Processo Nº.: 2578/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 06/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA ME

CNPJ Nº.: 08.258.764/0001-93

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Processo Nº.: 6711/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 07/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ

CNPJ Nº.: 73.904.641/0001-44

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO BANDA DIDÁ"

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Processo Nº.: 6432/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 08/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO

CNPJ Nº.: 03.018.234/0001-54

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BLOCO CORTEJO AFRO 2024"

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 24/01/2024.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.687 DE 22/12/2023, PAG. 37

PROCESSO N.º: 159041/2023 - COGEL

EMPRESA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N.º: 33.144.977/0001-31.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - (higiene e limpeza), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.929,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: Devido a não ocorrência dos trâmites da contratação em tempo hábil ao exercício financeiro de 2023, resolve-se pela elaboração de uma nova dispensa de licitação que atenda o exercício vigente.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 37.725 de 14 de novembro de 2023.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/CPL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.678 DE 12/12/2023, PAG. 17

PROCESSO N.º: 127033/2023 - COGEL

EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA, CNPJ N.º 63.283.857/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).

JUSTIFICATIVA: Devido a não ocorrência dos trâmites da contratação em tempo hábil ao exercício financeiro de 2023, resolve-se pela elaboração de uma nova dispensa de licitação que atenda o exercício vigente.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 37.725 de 14 de novembro de 2023.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/CPL

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.685 DE 21/12/2023, PAG. 26.

PROCESSO: 227061/2023 - COGEL

ONDE SE LÊ: "CNPJ Nº 46.044.053/0029-26".

LEIA-SE: "CNPJ Nº 46.044.053/0035-54".

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

CONTRATOS

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000977
Processo: 109159/22.1
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº da modalidade: 058/2022
Termo de Compromisso: 2023000019
Contratante: GABINETE DA VICE-PREFEITA.
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS.
CNPJ: 11.309.519/0001-72
Objeto: Crachá Cartão PVC 130 X 90MM e cordão com fixador de solda e dois mosquetes
Valor: R\$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Subação 2501.29 - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte: 1.5.00.111 Data da AFM: 25/01/2024.

Salvador, em 25 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 049/2023

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2022, ficando ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no contrato inicial;
Processo Nº: 240058/2023;
Unidade Orçamentária: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000- Encargos Diversos da PMS;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.500 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO BRADESCO S/A;
CNPJ: 60.746.948/0001-12;
Valor Global: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais);
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 19/01/2024;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, mat. nº 3061066;
Maria da Paz Silva, mat. 3016031.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA
Banco Bradesco S.A.

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
Banco Bradesco S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2024

PROCESSO: 27214/2023.
CONTRATO: 003/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Visconde do Rosário, nº 04, salas 404 e 410, Edifício Senador Dantas, Comércio.
LOCADORA: Marta Regina Gama Gonçalves.
CPF: 513.865.265-68
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 22/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECS	10.122.00 14.232401	33.90.36	1.500.1	1.500,00

Salvador, 24 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2024

PROCESSO: 173731/2022.
CONTRATO: 052/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua das Mangaloeiras, nº 32, Jardim Jaguaribe, Lote 32, térreo, 1º pavimento e subsolo - Piatã.
LOCADOR: Luis Fernando Coelho Brandão.
CPF: 081.082.425-68.
LOCADORA: Maria Tereza Coelho Brandão.
CPF: 057.023.995-87.
LOCADOR: Manoel Coelho Brandão.
CPF: 122.859.435-04.
LOCADORA: Bárbara Pereira Brandão.
CPF: 021.706.375-67.
LOCADORA: Ana Cristina Coelho Brandão.
CPF: 073.793.745-91.
LOCADOR: Pedro Henrique Cunha Brandão.
CPF: 070.821.785-06.
LOCADORA: Juliana Cunha Brandão.
CPF: 070.519.715-81.
VALOR MENSAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 24/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106 10.302.0002.215300	33.90.36	1.600.3 1.500.1 1.754.1	10.200,00

Salvador, 24 de janeiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NAIARA MIRANDA DE ARAUJO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CINTIA VIANA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VINICIUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VALDIR SANTOS PIRES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CARLOS ROBERTO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEANE LEIDIMAR CARVALHO DE MATOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): FÁBIO SANTOS GOMES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SAULO MATOS ANDRADE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO CONTRATO Nº 1285/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PRISCILA CHAGAS OLIVEIRA HERRERA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JUCICLEIA DOS SANTOS DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO**RESUMO DO CONTRATO Nº 56/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA PAULA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JAQUELINE ALVES SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): CELINA FRANÇA MOREIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EDIVANIA SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO N° 74/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANDRELINA DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar n° 02/1991, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 69/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JECILA ANNE SANTOS CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar n° 02/1991, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 71/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARLY DA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar n° 02/1991, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO N° 72/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JEANE ALVES DOS SANTOS NEVES
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar n° 02/1991, alterada pelas Leis Complementares n° 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto n° 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 011/2024

PROCESSO ELETRONICO N°: 7623/2024.
CONTRATO N° 018/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria interna (documental e presencial) e auditoria externa com fins de emitir certificado qualificador nos parâmetros estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS, no nível de aderência III, em benefício do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES, vinculado à Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.
LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	5.450,00

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2024

PROCESSO ELETRONICO N°: 7623/2024.
CONTRATO N° 013/2023.
CONTRATADA: LMS EDUCAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/ treinamento em Formação de Auditores e Interpretação da Norma ABNT ISO 9001:2015 e Gestão de Riscos (ISO 31000:2018) e Controle Internos aplicados para RPPS, para atendimento das demandas

da Diretoria de Previdência - DPR desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, visando a muni- os servidores dos conhecimentos necessários para a efetiva gestão da qualidade e gestão de riscos, segundo as normas elaboradas pela International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização).
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
FUMPRES FIN	234900	33.90.39	1.802.3	29.700,00

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000889
Processo: 10894/2024
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME.
CNPJ n° 03.180.328/0001-25.
Objeto: Camisa gola polo masculina tam G (10 un)
Valor total: R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 24/01/2024.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) N° 2023013487

DOM N° 8.688 PUBLICADO EM 23/12/2023 PÁG. 10
PR N° 241094/2023 - SEMGE.

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) N° 2023013487, Garrafa térmica pressão copo plástico 1,8l (5 un) junto a empresa V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO N° 16/2024

PROCESSO N°: 208849/2022 e 117256/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON-TRIUNFO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da Escola Municipal Álvaro Vasconcelos da Rocha, RDC N° 01-2023.-Lote 02
EXECUÇÃO: 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da ordem de serviço.
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato
VALOR: R\$ 14.772.562,17 (Quatorze milhões setecentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300
Natureza da Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1.500.1; 1.541.3.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO
CONSÓRCIO EMBRACON-TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 435/2020

PROCESSO: N° 247.695/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n° 435/2020, para adequação e ampliação do escopo de serviços ofertados no Pronto Atendimento com a adequação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), com funcionamento 24 h de domingo a domingo, inclusão de médicos plantonistas nas 24 h para sala de estabilização/críticos, e estruturação do serviço de pediatria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vale dos Barris com reforma e ampliação do espaço físico. Desta forma, acordam as partes,

em acrescer ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 246.649,43 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), passando o valor mensal estimado de R\$ 1.631.767,17 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.878.416,60 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.21560; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.1.2.003.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 426/2023

PROCESSO: 130720/2023 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 041/2024

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

CNPJ: ° 28.387.424/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RUBENS BATISTA MENDANHA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002822	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UND	11,66
02	200008960	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO MARCA/ FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UND	11,66
03	200005175	MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI INFANTIL MARCA/FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UND	7,59
04	200005176	MASCARA RESPIRATORIA TIPO VENTURI ADULTO MARCA/FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UND	7,59

Salvador, 24 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 430/2023

PROCESSO: 152221/2023 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SAMU 192

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 034/2024

CONTRATADA: ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: ° 46.299.777/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ML SOALHEIRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015940	JOELHEIRA SAMU 192 P/ MOTOCICLISTAS PRETA TAM UNICO REGULAVEL MARCA/ FABRICANTE: PRO TORK MODELO JOELHEIRA KNEE GUARD	PR	176,56

Salvador, 24 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.582 de 21 de julho de 2023, pág. 21

PROCESSO Nº 1301/2023

ONDE SE LÊ:

02	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250 MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,35
04	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160 MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,17
06	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	37,17

LEIA-SE:

02	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250 MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,351
04	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160 MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,171
06	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100MM MARCA/ FABRICANTE: PRODUMED	UND	37,171

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 616/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.593 de 05 a 07 de agosto de 2023, pág. 22 e 23

PROCESSO Nº 2223/2023

ONDE SE LÊ:

02	200008795	CAIXA P/ MANTIMENTOS POLIPROPILENO C/ TAMP A 40 L MARCA/FABRICANTE: PLASNEW POLIETILENO	UND	18,00
----	-----------	---	-----	-------

LEIA-SE:

02	200008795	CAIXA P/ MANTIMENTOS POLIPROPILENO C/ TAMP A 40 L MARCA/FABRICANTE: PLASNEW POLIETILENO	UND	62,5000
----	-----------	---	-----	---------

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72

Processo: 109159/2022

Objeto: Crachá em cartão PVC.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3003

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2024/897 - R\$ 3.984,00 - Data da assinatura: 24/01/2024

Salvador, 24 de janeiro de 2024

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000923

PROCESSO SEMGE Nº: 86816/2023.2

CONTRATADA: JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 22.572.274/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 768,00

UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6385/2024

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa na avaliação final do Programa, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 24 de Janeiro de 2024.

PEDRO TOURINHO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024

Contrato nº 007/2024

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 194996/23

Contratação Direta (CD): Nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO

CPF: 835.770.686-04

Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa na avaliação final do Programa, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato

Valor global estimado: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: §3º, do art. 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024

Salvador, 24 de Janeiro de 2024

PEDRO TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 192/2024

PROCESSO nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE nº 102/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro para o Projeto "Presente de Yemanjá 2024", a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, pela FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos; Ação: 219100 - Salvador Cidade da Alegria - Apoio e Realização Eventos Turísticos e Culturais - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2024

PROCESSO Nº 10832/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: I. S. ASSIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa I. S. ASSIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Nara Couto", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 223-D/2024

PROCESSO Nº 5235/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidores Tipo Torre, materiais de Tecnologia da Informação, nas diversas ações necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura de Internet, distribuída em toda SALTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 1.800,17 (mil e oitocentos reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº226-D/2024

PROCESSO nº14512/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gelo escamas de 20kg e Gelo em cubo 20 kg conforme descrição e quantidades especificadas no termo de referência, para atender as demandas do carnaval 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA.

Salvador, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 229-D/2024

PROCESSO Nº 14550/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos automóvel do tipo passeio, com motorista e com combustível para atender o Carnaval 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro Principal 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.501.1 - Outros recursos não vinculados -Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03(três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** nº231-D/2024**PROCESSO** nº14870/2024**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa jurídica especializada em aquisição de material EPI, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência, para atender os postos operacionais do carnaval de 2024.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$16.126,00 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** Nº 232/2024**PROCESSO** Nº 15279/2024**INEXIGIBILIDADE** Nº 138/2024**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Quina", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** nº233-D/2024**PROCESSO** nº14717/2024**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** AXÉ FARDAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de coletes para atender a equipe de fiscais de pistas, portão, armação e desarme do carnaval 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 8.840,70 (oito mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

AXÉ FARDAS LTDA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** nº234-D/2024**PROCESSO** nº15633/2024**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de 06 (seis) equipamentos do tipo Scanner de mesa, para digitalização de documentos, incluindo o formato A4, com garantia e assistência técnica no Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demandas de todas as Unidades da SALTUR.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de 7.207,08 (sete mil duzentos e sete reais e oito centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PROCESSO** Nº. 9022/204 - SEMOB - TERMO Nº 003/2024**OBJETO:** Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB para Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, com a finalidade da execução das obras de Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT

Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

Compromissário: Superintendência de Obras públicas do Salvador - SUCOP

CNPJ: 10.635.089/0001-16

PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT; Elemento de Despesa: 33.90.39.33.90.93, 44.90.39, 44.90.51 e 44.90.93.; Fontes: 1.500.1, 1.501.1, 1.700.1, 1.754.1 e 1.720.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Fabrizio Muller Martinez (SEMOB) Orlando Cezar da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 22 de janeiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PROCESSO** Nº. 08666/2024 - SEMOB - TERMO Nº 001/2024**OBJETO:** Descentralizar recurso orçamentário à SUCOP para execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê.

Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

Compromissário: Superintendência de Obras públicas do Salvador - SUCOP

CNPJ: 10.635.089/0001-16

PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o final do exercício da Lei Orçamentária anual de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU; PROJETO/ATIVIDADE: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes: 1.754.1 e 1.759

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024**ASSINAM:** Fabrizio Muller Martinez (SEMOB) Orlando Cezar da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 18 de janeiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000140

Processo Licitatório: 112491/22

Termo de Compromisso Nº 2023000275

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Aquisição de detergente líquido neutro concentrado 500L e água sanitária 1L.

Valor Total: 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais)

Nota de Empenho: 2024/000036

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000149

Processo Licitatório: 112491/22

Termo de Compromisso Nº 2023000275

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ 30.723.567/0001-57

Objeto: Aquisição de refil sabonete líquido 800L e sabonete líquido 1L.

Valor Total: 2.184,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)

Nota de Empenho: 2024/000037

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 24 de Janeiro de 2024.

VANDERVAL LIMA

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000954
LICITAÇÃO N.º: 058/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000019
PROCESSO N.º: 109159/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME
CNPJ N.º: 11.309.519/0001-72
OBJETO: CRACHÁ CARTÃO PVC
VALOR TOTAL: R\$ 265,60 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ N.º 12.039.966/0001-11 - N.º DO CONTRATO: 02/2020
PROCESSO N.º 219991/2023 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no gerenciamento informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos utilizados na compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados.
VALOR GLOBAL: R\$ 815.393,70 (oitocentos e quinze mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão: 001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11/02/2024 à 10/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Larissa Maria Magalhães Vagula pela LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de janeiro de 2024.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

CANCELAMENTO DO RESUMO DE CONTRATO N.º 25/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.687 DE 22/12/2023, PAG. 51
PROCESSO N.º: 159041/2023 - COGEL
EMPRESA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N.º 33.144.977/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), em atendimento as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.929,20 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
JUSTIFICATIVA: Devido a não ocorrência dos trâmites da contratação em tempo hábil ao exercício financeiro de 2023, resolve-se pela elaboração de um novo contrato que atenda o exercício vigente.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 37.725 de 14 de novembro de 2023.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/CPL

CANCELAMENTO DO RESUMO DE CONTRATO N.º 28/2023

PUBLICADA NO DOM N.º 8.680 DE 14/12/2023, PAG. 30
PROCESSO N.º: 127033/2023 - COGEL
EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA, CNPJ N.º 63.283.857/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais).
JUSTIFICATIVA: Devido a não ocorrência dos trâmites da contratação em tempo hábil ao exercício financeiro de 2023, resolve-se pela elaboração de um novo contrato que atenda o exercício vigente.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal n.º 37.725 de 14 de novembro de 2023.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente/CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2020

PROCESSO N.º: 160329/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: DRS CORPORATE LTDA.
CNPJ: 10.452.637/0001-72.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato 133/2020, a contratada denominada PAZIAN CONSULTORIA VETERINARIO LTDA, passa a utilizar a razão social DRS CORPORATE LTDA.
PARECER JURIDICO: S/N.º da RPGMS datado em 04 de janeiro de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 003/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FRAZÍLLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
PROCESSO N.º: 122527/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE - USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 74.745,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.02.30- Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024
PARECER N.º: 005/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Frazílio Soluções de Tecnologia Ltda.
- Marília Frazílio Souza Martins Daud

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 109/2023**

CONTRATO N.º 109/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 28.688.738/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **24,99959416243243%** ao valor inicial do Contrato n.º **109/2023**, equivalente a **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 30 do Processo Administrativo n.º 6386/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de **R\$369.606,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais)**, para **R\$462.006,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seis reais)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

WAGNER RAMON MENEZES BRITO - RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.330.539/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Contrato nº 003/2022, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/01/2024, pelo valor global de **R\$2.748.118,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)**, sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido contrato.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

AILTON BARRETO GOMES - ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa:

000033903003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000056

DATA:23/01/2024

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024000778

LICITAÇÃO: PE Nº 009/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000275

PROCESSO: Nº 112491/22

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$2.408,88 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa:

000033903017 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000063

DATA:21/01/2024

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024000788

LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083

PROCESSO: Nº 111907/22

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML

VALOR TOTAL: R\$1.092,00 (hum mil e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa:

000033903012 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000056

DATA:23/01/2024

OLIVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2024000790

LICITAÇÃO: PE Nº 006/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000048

PROCESSO: Nº 193937/2022

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS

CNPJ: 30.510.368/0001-60

OBJETO: ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT 80G/M² PARDO

VALOR TOTAL: R\$43,00 (quarenta e três reais)

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO**

No DOM nº 8.708 de 23/01/2024, referente à publicação do Resumo do Termo de Credenciamento nº 06/2024, do Programa Bolsa de Estudo/2024:

Onde se lê:

(...)

PROCESSO SEMGE Nº 8401/2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.

CREDENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ/MF sob nº: 15.157.837/0002-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024

(...)

Leia-se:

(...)

PROCESSO SEMGE Nº 8401/2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.

CREDENCIADA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ

CNPJ/MF sob nº: 15.157.837/0002-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024

(...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024**

Nº PROCESSO: 229956/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06, e a Associação Pleno Cidadão - ASPEC, CNPJ nº 11.322.410/0001-75.

OBJETO: Prestação de Serviço Socioassistencial, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional para acolher 50 (cinquenta) pessoas adultas, na faixa etária de 18 a 59 anos, sendo 21 (vinte e uma) vagas para casal sem filhos e 08 (oito) vagas para sintomáticos respiratórios, em situação de vulnerabilidades e risco social, com garantia de privacidade, convívio familiar e comunitário.

VIGÊNCIA: Início: 24/01/2024 e Término: 23/01/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023.**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

PROCESSO: SPMJ 127700/2023

CONVENIENTES: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR, inscrita no CNPJ sob nº 03.598.003/0001-67

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto - Proteção Integral da Primeira Infância promovendo oficinas multieducacionais que desenvolvam ações socioeducativas, culturais, esportivas e alimentação nutricional adequada em horário do contra turno escolar para, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância, de 0 a 06 anos incompletos, da comunidade de Beiru/Tancredo Neves e adjacências

O projeto contemplará aos bairros da Prefeitura Bairro VIII - Beiru/Tancredo Neves e adjacências atendendo o Eixo I, do Edital de Chamamento Público 001/2022

VALOR TOTAL: R\$ 249.766,91 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA SILVA LORELEO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARIA RAQUEL GOMES

Presidente Do Centro de Integração Familiar-Ceifar.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
73712/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.TITUL.
29344/2022	DINALVA C. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
34142/2022	LUZIA SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
924645/2023	ESTADO BAHIA	NÃOINCID.
930756/2023	DANIELA M. R. ROCHA	DESME.
931635/2023	JOSE S. R. FILHO	ALTER.TITUL.
938186/2023	TENDA N. I. S.A	ALTER.TITUL.
938897/2023	OLDEMAR M. VALENTE	ALTER.TITUL.
940339/2023	ELIANE A. MELO	ALTER.CADAS.
942154/2023	CONDOMINIO E. A. FERREIRA	ALTER.CADAS.

Salvador, 24 de Janeiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br, através do menu [servicos/consulta/processos](#).

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
931600/2023	ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU	622.149-1	DEFERIDO
16863/2020	MARIA APARECIDA GONÇALVES LEITE DE ROUSSAN	584.702-8	DEFERIDO
930183/2023	ALVARO MAGNO PEREIRA DE CARVALHO	547.116-3	DEFERIDO
927160/2023	EDSON SPOSITO RIBEIRO	8888-9	DEFERIDO
78483/2014	ROBENILTON GOES RIBEIRO	518.573-4	DEFERIDO
50490/2015	LIS JACQUES ZWECKER	554.097-6	DEFERIDO
105359/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	278.405-0	DEFERIDO
79207/2014	LUANDA AMARAL CARVALHO	613.215-4	DEFERIDO
78610/2014	ROZENIL RODRIGUES DE AZEVEDO	700.117-7	DEFERIDO
78192/2014	LUAKAR TURISMO E TRANSPORTE LTDA	488.083-8	DEFERIDO
77212/2014	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	426.963-2	DEFERIDO
105630/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	734.421-10	DEFERIDO
105357/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	276.279-0	DEFERIDO
105411/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	407.048-8	DEFERIDO
105633/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	741.697-0	DEFERIDO
105361/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	283.189-9	DEFERIDO
105631/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	737.837-8	DEFERIDO
105629/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	732.903-2	DEFERIDO
105637/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	858.819-4	DEFERIDO
105560/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	573.948-9	DEFERIDO

Salvador, 24 de janeiro de 2024

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13522/2021	SORAYA MENEZES DOS SANTOS	DESME.
36268/2022	IVONE SANTOS	DESME.
911171/2023	JOSE PAZ DA LIMA	DESME.
930772/2023	ELOA COELHO B. DE CARVALHO	NATUR. OCUP.
936039/2023	CINARA P. S. SANTIAGO	DESME.
936604/2023	JENILSON S. GUEDES	DESME.
940420/2023	RAFAEL F. GONCALVES	TRANS.TRIBU.

Salvador, 24 de Janeiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RELAÇÃO COMPLEMENTAR PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO PMS 2024 - 2ª FASE

COMPLEMENTA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS A MATRÍCULA DO DEPENDENTE NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, por meio da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP, complementa o Edital de Convocação para Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino referente ao Programa de Bolsa Estudo PMS 2024 - 2ª FASE, publicado no DOM nº 8.708 de 23 de janeiro de 2024 e faz divulgar as seguintes informações:

1. No Anexo Único deste Edital Complementar consta a relação de Instituições de Ensino cujo credenciamento não foi finalizado e, considerando o conteúdo de Processo Administrativo correspondente, está sendo permitida a sua participação no Programa de forma condicional, e consequentemente participação do servidor convocado para a 2ª fase e com dependente matriculado naquele Estabelecimento de Ensino, observadas as condições previstas neste Edital.

1.1. O servidor convocado por meio do Edital de Convocação para Cadastro de Informações Relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino referente ao Programa de Bolsa Estudo PMS 2024 - 2ª FASE, publicado no DOM nº 8.708 de 23 de janeiro de 2024 poderá realizar o cadastro de informações relacionadas a matrícula do dependente no estabelecimento de ensino constante do Anexo Único deste Edital Complementar.

1.2. A Instituição de Ensino deverá apresentar a documentação pendente e necessária ao credenciamento de que trata o Edital de Credenciamento publicado no Dom n. 8.647 de 26 de outubro de 2023, no prazo e nas condições previstas no respectivo Processo Administrativo, constante do Anexo Único.

1.2.1. A parte que representar o custeio do servidor na mensalidade do seu dependente, dentro do prazo estabelecido no respectivo Processo Administrativo, será consignada em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável e observadas as demais regras previstas no Edital de Concessão de Bolsa Estudo publicado no DOM n° 8.659 de 14 de novembro de 2023.

1.3. Na hipótese da Instituição de Ensino não apresentar o documento no prazo e nas condições previstas no respectivo Processo Administrativo e o servidor tenha sido contemplado no Programa de Bolsa Estudo PMS 2024, a Instituição de Ensino absorverá, mediante concessão de desconto na mensalidade escolar, o custeio que representar a participação da Prefeitura Municipal na mensalidade do dependente do servidor.

1.3.1. A parte que representar o custeio do servidor na mensalidade do seu dependente, deverá ser paga pelo servidor diretamente a Instituição de Ensino, na forma e nas condições por ela indicadas.

1.4. Na hipótese do item 1.3, a Instituição de Ensino deixará de participar do Programa de Bolsa Estudo - 2024 e consequentemente o servidor contemplado para aquela Instituição.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO - LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CREDENCIAMENTO CONDICIONAL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO	PROCESSO
COLÉGIO SÃO PAULO	28.580.065/0019-00	R. LUIZ PORTELA DA SILVA, N° 628, ITAIGARA CEP: 41.815-290	12283/2024
ANCHIETA BELA VISTA	28.580.065/0018-10	R. ALAMEDA DO BOSQUE, 541, HORTO BELA VISTA CEP: 41.815-340	12079/2024
ANCHIETA PITUBA	28.580.065/0021-16	PRAÇA PADRE ANCHIETA, N° 126, PITUBA, CEP: 41.810-830	12186/2024
ANCHIETA AQUARIUS	28.580.065/0020-35	R. CLARA NUNES, N° 203, LOTEAMENTO AQUARIUS, PITUBA CEP: 41.810-425	12229/2024

AVISO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO PMS 2024 - 2ª FASE

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INCLUSÃO** do estabelecimento de ensino, abaixo relacionado, no Edital de Convocação para Cadastro de Informações relacionadas a Matrícula do Dependente na Instituição de Ensino - Programa de Bolsa Estudo PMS 2024 - 2ª fase, publicado no DOM n° 8.708, de 23 de janeiro de 2024, conforme segue.

ANEXO ÚNICO - LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CNPJ	ENDEREÇO
AUGUSTO COMTE	05.481.028/000292	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, S/N, KM 8,5, ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, CEP 41.350/275 -SALVADOR BA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DINÂMICA DE GRUPO PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N°01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo único para Dinâmica de Grupo, sob pena de eliminação, referente ao **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos**, conforme itens 6 e 7 do Edital n° 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador n° 8.694 de 03 de janeiro de 2024.

Os candidatos classificados deverão comparecerem para **Dinâmica de Grupo** no local e horário estabelecidos abaixo, munido de documento de identificação com foto.

Data: 26 de janeiro de 2024

Local: Sala de Treinamento do Palacete da SEMGE, 2º andar.

Endereço: Rua Horácio César n° 64, bairro: 2 de julho (em frente ao quartel dos Afilitos).

(Chegar com 20 minutos de antecedência, para evitar atraso de início)

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

NOME	CPF	HORÁRIO
ANA GABRIELA ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	040.03*.***-**	09:00
BIANCA CRUZ BASTOS	119.19*.***-**	09:00
CAROLINA SANTOS SMITH FREIRE	029.98*.***-**	09:00
CAUE ALEXANDRE MORREIRA DA SILVA	858.76*.***-**	09:00
FELIPE DOS SANTOS LOPES	031.16*.***-**	09:00
HEIDER PIRES BARBOSA	089.53*.***-**	09:00
ICARO DE JESUS BATISTA	868.24*.***-**	09:00
JOAO VICTOR VIANA PEREZ	090.36*.***-**	09:00
MARIA EDUARDA LEAO DE ROMERO	077.76*.***-**	10:30
MARIA LUIZA DOS SANTOS APOLINARIO	092.81*.***-**	10:30
RAISSA NEVES MIRANDA	082.11*.***-**	10:30
SAMUEL SAMPAIO SANTOS	089.61*.***-**	10:30
SARAH VITORIA DE JESUS PASSOS	094.95*.***-**	10:30
VICTORIA DE SOUZA DOS REIS SANTOS	115.95*.***-**	10:30
YURI GABRIEL FERREIRA DE JESUS MENEZES	066.03*.***-**	10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA USO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO, FÁCIL MANUSEIO, DISPLAY DIGITAL, COM PROGRAMAÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO DE 121° A 134°, CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA, VOLTAGEM 220 VOLTS CAPACIDADE DE 40 A 60 LITROS** **COTAÇÃO DE PREÇO N° 008/2024 - PROC. N° 171526/2023 - Relançamento**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N° 004/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: NOTEBOOK BÁSICO 14", NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO 14", MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, MONITOR 21.5"; MONITOR 27" FULL HD, MONITOR 27" 4K; todos com garantia on-site de 3 (três) anos e MOCHILA PARA NOTEBOOK 14", de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **31/01/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.